



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

**ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 029/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - INTRODUÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA, pretende adquirir, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, a **Aquisição de insumos para atender ao PROGRAMA DE HIPERDIA para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Jacareacanga.**

**2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.**

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento dos insumos não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente. Deve-se ressaltar que os materiais são para manutenção das Unidades Básicas de Saúde e para o cumprimento das atividades-fim desta municipalidade.

**3 – OBJETO E QUANTIDADE**

3.1 - Constituem objeto do presente certame a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para o **Registro de menores Preços para a Aquisição de insumos para atender ao PROGRAMA DE HIPERDIA para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Jacareacanga**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	APARELHO PARA GLICEMIA (GLICOSIMETRO)	UND	50
2	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR CX 50	CX	500
3	LANCETAS MANUAL C/ 200 UNID	CX	1000
4	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL CX C/ 100 UND	CX	200
5	SERINGAS COM AGULHAS ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE IMSULINA 1 ML 13X0,45	UND	11000

**4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

4.1 – Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

4.2 – A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, de acordo com as quantidades solicitadas através das Autorizações de Compras emitidas pelo **GESTOR**, sem a qual na gera qualquer responsabilidade de pagamento.

4.3 - A critério do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

**5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a empenhar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA** em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoais ou materiais a terceiros, a que título for.

Jacareacanga/PA, 23 de Maio de 2018.

**KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA**

Pregoeiro

Portaria nº. 017/2017 PMJ/GP